

IÚNA/ES, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020

DIÁRIO



OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO

Welton Virgilio Pereira

VICE-PREFEITO

José Uledir Tiengo



GABINETE DO PREFEITO

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 203, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 1801 | gabinete@iuna.es.gov.br
Faguiner Martins Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E AGRONEGÓCIO

Avenida Amintas Osório de Matos, s/n, Sala 101, Niterói
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4758 | Ramal: 8301 | agricultura@iuna.es.gov.br
Robson Fardim Tristão

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 76, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4753 | Ramal: 7101 | assistencia@iuna.es.gov.br
Maura Bullerjahn Guzzo Rosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE
FAZENDA E FINANÇAS

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 202, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 9101 | fazenda@iuna.es.gov.br
Jonildo de Castro Muzi

SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO E PLANEJAMENTO

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 204, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 9901 | gestao@iuna.es.gov.br
Weverton Luiz Ferreira Santiago

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS URBANOS

Avenida Tancredo Neves Sala 101, nº 950, Niterói
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 3901 | interior@iuna.es.gov.br
Cristiano Dias Bento

SECRETARIA MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E
SEGURANÇA PÚBLICA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 101, nº 58, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 9601 | meioambiente@iuna.es.gov.br
João Paulo Bretz Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS, INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS URBANOS

Avenida Tancredo Neves Sala 102, nº 950, Niterói
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4756 | Ramal: 1201 | obras@iuna.es.gov.br
Leonardo da Costa Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

Rua Prefeito Antonio Lacerda, nº 79, Quilombo
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4751 | Ramal: 4101 | saude@iuna.es.gov.br
Vanessa Leocádio Adami

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Avenida Deputado João Rios, nº 221, Quilombo
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4752 | Ramal: 6101 | educacao@iuna.es.gov.br
André Luiz Ferreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE
E TURISMO

Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 152, Centro
(28) 9 9907-6638 | (28) 3545-4750 | Ramal: 3601 | cultura@iuna.es.gov.br
Iolanda Benta de Almeida Vial



PROCURADORIA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 201, nº 58, Centro
(28) 3545-4750 | Ramal: 8701 | procuradoria@iuna.es.gov.br
San Martin Donato Roosevelt



CONTROLADORIA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 205, nº 58, Centro
(28) 3545-4757 | Ramal: 8601 | controladoria@iuna.es.gov.br
Antonio Gonçalves Junior



QR Code para baixar o PDF do diário oficial

Publicado quarta-feira, 05 de Agosto de 2020

<https://iuna.es.gov.br/arquivos/files/2020/08/diario-oficial/6d8e766b354e65a1fcc95ad7279b0f6fLz8j6xbsaUczRVh.pdf>

Código de autenticação: 6d8e766b354e65a1fcc95ad7279b0f6fLz8j6xbsaUczRVh

ARQUIVO

Secretaria Municipal de Fazenda

CT 086/2019 Aditivo 01

Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de uso de software para gestão integrada dos serviços prestados pelo Núcleo de Atendimento ao Contribuinte – NAC.



QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: quarta-feira, 05 de Agosto de 2020



Publicado no mural eletrônico quarta-feira, 05 de Agosto de 2020
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1053.html>
Código de autenticação: 3026ecd99b88f34f881dbef7f4edd4c5ZNvJPhZaWIIaPWB

Segue a íntegra do arquivo em 2 páginas.



ADITIVO CONTRATUAL N.º 01
CONTRATO Nº 86/2019
PROCESSO Nº 1218/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Por este instrumento particular de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CGC/MF sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Sr. **WELITON VIRGÍLIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, nº 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro **ÁPICE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.633.121/0001-82, com sede na Rua Moura, nº 307, centro, Castelo/ES, cep: 29.360-000, telefone: (28)3542-1429, endereço eletrônico: apice.sistemas.resultados@gmail.com, neste ato representada por **DIEGO DORIGO NUNES**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 086.247.917-74 e RG nº 1.804.619 SPTC/ES, residente na Rua Dona Marieta, nº 246, aptº 201, bairro Independência, Castelo/ES, cep: 29.360-000, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, com contrato celebrado entre as partes objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE SOFTWARE PARA GESTÃO INTEGRADA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE – NAC**, conforme a cláusula primeira do instrumento contratual supra, o qual resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** na(s) cláusula(s) que se segue(m) abaixo:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 – Fica alterado o item 5.2 da Cláusula Quinta, prorrogando-se o período de vigência do presente contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

5.2 – A vigência do Contrato irá do dia 19 de agosto de 2019 a 19 de agosto de 2021.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Fica alterado o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato supra, acrescido do valor de R\$26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) referente a execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar com a seguinte redação:

2.1. – O valor global do presente Contrato é de R\$52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

Tel: (28) 3545-4750 Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES
Ramal 2401 email: contratos@iuna.es.gov.br

**3 – CLÁUSULA TERCEIRA:**

3.1 – A dotação orçamentária para cobertura das despesas decorrentes do presente aditivo estão na rubrica nº 060001.0412300062.022.33904000000 – Ficha 469.

4 – CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - As demais cláusulas do Contrato original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 30 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Weliton Virgílio Pereira - Prefeito Municipal

ÁPICE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA

Diego Dorigo Nunes / ou procurador legalmente habilitado

Tel: (28) 3545-4750

Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, 58, centro, Iúna/ES

Ramal 2401

email: contratos@iuna.es.gov.br

Secretaria Municipal de Gestão

Ata 66/2020 Anexo

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA PREFEITURA.



QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: terça-feira, 04 de Agosto de 2020



Publicado no mural eletrônico quarta-feira, 05 de Agosto de 2020
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1043.html>
Código de autenticação: d3d905f0de3d51e4f1498e0601461616kZ4jK1xqlQ1JOwI

Segue a íntegra do arquivo em 4 páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000066/2020 - SEQUÊNCIA Nº000002651

<i>Origem</i>		Pregão Presencial Nº 000014/2020	<i>Processo</i>		003769/2019		
<i>Contrato</i>		Termo Nº 000066/2020					
<i>Empresa</i>		DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BERGER EIREL					
<i>CNPJ</i>		CNPJ: 01.027.474/0001-90					
<i>Endereço</i>		RUA Gilda Bonadiman, 160 - SÃO FRANCISCO - CARIACICA - ES - CEP: 29145430					
<i>Secretaria</i>		00002 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					
<i>Local</i>		00577 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
013	031	CARNE BOVINA MOIDA DE 1A, CONGELADA, EMBALAGEM DE 01 KG descrição: - (temperatura mínima de entrega de -12°C) com carimbo de serviço de inspeção do órgão competente, data de processamento e validade, embalagem de 01 kg, na embalagem deve-se especificar o corte de carne utilizado para moer.	FORTE BOI	KG	2098,00	13,90	29.162,20
124	032	CARNE BOVINA MOIDA DE 1A, CONGELADA, EMBALAGEM DE 01 KG descrição: - (temperatura mínima de entrega de -12°C) com carimbo de serviço de inspeção do órgão competente, data de processamento e validade, embalagem de 01 kg, na embalagem deve-se especificar o corte de carne utilizado para moer.	FORTE BOI	KG	6294,00	13,90	87.486,60
122	040	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO descrição: o produto deverá ser obtido a partir de aves saudáveis, submetidas e aprovadas pela inspeção sanitária, desde a criação até o abate, deverão ser embalados em sacos de polietileno e imediatamente congelados no túnel contínuo; características sensoriais: aspecto: próprio; cor: própria, sem manchas pardacentas e esverdeadas; odor: próprio; sabor: próprio. não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração; rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com as resoluções.	KI FRANGO	KG	2000,00	6,50	13.000,00
041	043	FARINHA DE MANDIOCA descrição: - farinha de mandioca torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas, com aspecto, odor e sabor próprios, acondicionada em embalagem de polietileno, transparente, atóxico, contendo 1kg, data de fabricação e validade.	MANÁ	KG	1794,00	2,70	4.843,80
042	045	FEIJO CARIOQUINHA descrição: - feijão carioquinha tipo 1, safra nova, constituído de grãos inteiros e saudáveis, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades, insetos, embalado em saco plástico transparente de 1kg, com data de validade e classificação de acordo com o órgão competente.	MARCELI	KG	1390,00	5,00	6.950,00
043	046	FEIJO PRETO descrição: - feijão preto tipo 1, safra nova, constituído de grãos inteiros e saudáveis, com umidade permitida em lei, isento de material	MARCELI	KG	7260,00	4,49	32.597,40

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
Telefax: (28) 3545- 3140



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		terroso, sujidades, insetos, embalado em saco plástico transparente de 1kg, com data de validade e classificação de acordo com o órgão competente.					
103	050	FILE DE TILAPIA congelado, em filé, sem peles e espinha, limpo, com cor, cheiro e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, parasitas, lesões ou traumatismo, pesando aproximadamente 70 gramas cada unidade, acondicionados em sacos transparentes, atóxicos, devendo apresentar na embalagem (contendo 1 kg) a identificação do fornecedor e telefone, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária municipal, estadual ou federal. deverá ser congelado e armazenado em temperatura igual ou inferior a -18°C (dezoito graus centígrados negativos), e transportado em condições que preservem as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. os pescados não deverão ser provenientes de águas contaminadas ou contaminadas ou poluídas e nem recolhido já morto.	LEARDINE	KG	548,00	29,00	15.892,00
047	062	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO, EMBALAGEM DE 01 KG descrição: - deve ter especificado na informação nutricional a quantidade de cálcio, embalagem de 01 kg, com registro no ministério da agricultura.	ROMANO	KG	2572,00	18,90	48.610,80
125	063	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTANEO, EMBALAGEM DE 01 KG descrição: - deve ter especificado na informação nutricional a quantidade de cálcio, embalagem de 01 kg, com registro no ministério da agricultura..	ROMANO	KG	7718,00	18,90	145.870,20
050	085	MUSCULO TRASEIRO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, CONGELADO descrição: - (temperatura na entrega entre -12°C e -18°C), com carimbo de serviço de inspeção do órgão competente, data de processamento e validade, embalagem plástica de 01 kg, atóxica, íntegras, com coloração e cheiros característicos, sem formação de suco exsudado.	FORTE BOI	KG	1952,00	15,70	30.646,40
129	086	MUSCULO TRASEIRO EM CUBOS DE APROXIMADAMENTE 30 GRAMAS, CONGELADO descrição: - (temperatura na entrega entre -12°C e -18°C), com carimbo de serviço de inspeção do órgão competente, data de processamento e validade, embalagem plástica de 01 kg, atóxica, íntegras, com coloração e cheiros característicos, sem formação de suco exsudado..	FORTE BOI	KG	5858,00	15,70	91.970,60
051	090	PALETA BOVINA EM ISCAS, CONGELADA, EM EMBALAGEM DE 01 KG descrição: - (temperatura na entrega entre -12°C e -18°C), com carimbo de serviço de inspeção do órgão de fiscalização competente, data de processamento e validade, embalagem plástica de 01 kg, atóxica, com coloração e cheiro característico, sem formação de suco exsudado.	FRILARA	KG	6308,00	20,20	127.421,60
052	092	PALETA SUINA EM CUBOS, CONGELADA, EMBALAGEM DE 01KG descrição: - (temperatura de entrega entre -12°C e -18°C), com carimbo de serviço de inspeção do órgão de fiscalização	DAMI	KG	5100,00	11,99	61.149,00

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
 Telefax: (28) 3545- 3140



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		competente, data de processamento e validade, embalagem plástica de 01kg, atóxica, com coloração e cheiro característico, sem formação de suco exsudado.					
023	093	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM TEMPERO, CONGELADO, EMBALAGEM DE 01 KG descrição: - (temperatura na entrega entre -12°C e -18°C), com carimbo do serviço de inspeção do órgão de fiscalização competente, data de processamento e validade, embalagem de 01 kg, com coloração e cheiro característico.	RIVELI	KG	4090,00	9,28	37.955,20
131	094	PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM TEMPERO, CONGELADO, EMBALAGEM DE 01 KG descrição: - (temperatura na entrega entre -12°C e -18°C), com carimbo do serviço de inspeção do órgão de fiscalização competente, data de processamento e validade, embalagem de 01 kg, com coloração e cheiro característico..	RIVELI	KG	12270,00	9,28	113.865,60
073	099	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA descrição: - polpa de fruta 100% natural sem adição de água, sem adição de açúcar, diluição de 1 para 5, congelada, embalagem de 1kg, com registro de inspeção no mapa. a embalagem deverá ser atóxica, resistente e conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	SABORES DO CAMPO	KG	80,00	8,65	692,00
074	100	POLPA DE FRUTA SABOR MANGA descrição: - polpa de fruta 100% natural sem adição de água, sem adição de açúcar, diluição de 1 para 5, congelada, embalagem de 1kg, com registro de inspeção no mapa. a embalagem deverá ser atóxica, resistente e conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	SABORES DO CAMPO	KG	80,00	8,65	692,00
075	101	POLPA DE FRUTA, SABOR ACEROLA descrição: - polpa de fruta 100% natural sem adição de água, sem adição de açúcar, diluição de 1 para 5, congelada, embalagem de 1kg, com registro de inspeção no mapa. a embalagem deverá ser atóxica, resistente e conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto.	SABORES DO CAMPO	KG	80,00	8,65	692,00
079	113	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA - 500ML descrição: - suco; tipo: fruta; sabor: goiaba; formulacao: concentrado; fornecimento: 500 ml	DA FRUTA	UN	260,00	3,35	871,00
034	120	TEMPERO ALHO NATURAL E SAL TIPO CASEIRO descrição: - , embalagem de 500 gramas, com data de processamento e validade, concentração de sal não pode ultrapassar 50%.	TONETE	KG	2988,00	10,17	30.387,96
072	122	TRIGUILHO (FARINHA DE TRIGO PARA QUIBE) descrição: composta de grãos de trigo selecionados e moídos de ótima qualidade, cor, sabor e aroma característicos do produto, embalagem plástica com 500g, livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas, validade mínima de 6 meses a contar da entrega.	LESTE	KG	200,00	4,00	800,00

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
 Telefax: (28) 3545- 3140



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

	<i>SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:</i>	<i>881.556,36</i>
	<i>SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:</i>	<i>881.556,36</i>
	DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BERGER EIREL:	881.556,36

Secretaria Municipal de Gestão

Ata 66/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA PREFEITURA.



QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: terça-feira, 04 de Agosto de 2020



Publicado no mural eletrônico quarta-feira, 05 de Agosto de 2020
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1044.html>
Código de autenticação: 50b567cd90e90e997e15e010f22baea0ATzrJQ3NlhXKOMT

Segue a íntegra do arquivo em 4 páginas.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PROCESSO Nº 3769/2019

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, n.º 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, n.º 34, Bairro Quilombo, neste Município, considerando o resultado da licitação nº 014/2020, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 3769/2019, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA PREFEITURA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 014/2020, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BERGER EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.027.474/0001-90, com sede na Rua Gilda Bonadiman, n.º 160, bairro São Francisco, Cariacica/ES, cep: 29.145-430, endereço eletrônico: distribuidoraberger@terra.com.br, telefone: (27)3343-9044, 3343-5483 e 3343-9486, neste ato representada por **EVILASIO CANCEGLIERI**,



brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º 784.394.507-53 e RG n.º 637.844 SSP/ES, residente e domiciliada na Rua Antonio Rodrigues Siqueira, nº 09, bairro Ribeira, Viana/ES, cep: 29.135-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo (Anexo 1).

2.3. Não há "Cadastro Reserva".

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;
- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

**07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Marcelo Amaral Gomes, matrícula nº 307373 e Venceslau Matos, matrícula nº 05851 fiscalizando pela Secretaria de Educação; Rita de Cassia Soares, matrícula nº 018961 e Emília Rodrigues da Costa, matrícula nº 303061, fiscalizando pela Secretaria de Obras; Adriano José da Silva de Souza, matrícula nº 700144 e Lizandra Coelho Nunes, matrícula nº 700155, fiscalizando pela Secretaria de Saúde; Erasmo Rocha Gonçalves, matrícula nº 307188 e Giselle Marjhorie Marques Aguiar de Almeida, matrícula nº 308411, fiscalizando pela Secretaria de Cultura, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 04 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**Weliton Virgílio Pereira - Prefeito Municipal****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Vanessa Leocádio Adami - Secretária Municipal de Saúde****DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BERGER EIRELI****Evilasio Canceglieri / ou procurador legalmente habilitado**

Secretaria Municipal de Gestão

Ata 67/2020 Anexo

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA PREFEITURA.



QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: terça-feira, 04 de Agosto de 2020



Publicado no mural eletrônico quarta-feira, 05 de Agosto de 2020
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1045.html>
Código de autenticação: f3f7edfd44702f564b0b2b01d017af16DQ1d3zkdxU8EDTd

Segue a íntegra do arquivo em 4 páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000067/2020 - SEQUÊNCIA Nº000002652

<i>Origem</i>		Pregão Presencial Nº 000014/2020	<i>Processo</i>		003769/2019		
<i>Contrato</i>		Termo Nº 000067/2020					
<i>Empresa</i>		E. BATISTA DE MELO					
<i>CNPJ</i>		CNPJ: 23.351.550/0001-50					
<i>Endereço</i>		Rodovia CORONEL LEONCIO VIEIRA DE REZENDE, s/n - DISTRITO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS - Iúna - ES - CEP: 29390000					
<i>Secretaria</i>		00002 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					
<i>Local</i>		00577 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
009	013	ARROZ AGULHINHA TIPO I - PACOTE COM 05 KG descrição: - sub grupo polido, classe longo fino, pacote c/ 05 kg, transparente e atóxico. produto deve apresentar validade de 1 ano.	ENGENHO	PC	3000,00	13,99	41.970,00
123	014	ARROZ AGULHINHA TIPO I - PACOTE COM 05 KG descrição: - sub grupo polido, classe longo fino, pacote c/ 05 kg, transparente e atóxico. produto deve apresentar validade de 1 ano..	ENGENHO	PC	9000,00	13,99	125.910,00
002	017	BALA MACIA SABORES SORTIDOS - 700 GRAMAS descrição: - produto preparado a base de açúcares fundidos e adicionado de substancias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas; - a principal característica do produto é o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico até obtenção da consistência desejada. - acondicionado em embalagem plástica de 700 gramas; - diversos sabores numa única embalagem.	FLORESTA	PC	300,00	4,99	1.497,00
027	041	CREME DE LEITE - EMBALAGEM 200 GR descrição: - creme de leite; acondicionamento: embalagem original; validade: mínimo de 5 meses a partir da data de entrega; legislacao: conforme portaria ministerio da agricultura nº 146, de 07/03/1996; unidade de fornecimento: caixa 200 gramas	TRIANGULO	UN	200,00	1,93	386,00
003	052	GELATINA descrição: - gelatina em pó, sabores variados, caixa com peso aproximado de 30 gramas.	OETKER	UN	525,00	0,95	498,75
018	060	LEITE CONDENSADO - EMBALAGEM COM NO MINIMO 395 GR descrição: - leite condensado; tipo; tradicional; pronto para consumo; validade minima de 1 ano; unidade de fornecimento; embalagem de no mínimo 395 gramas	GLORIA	UN	157,00	3,99	626,43
062	076	MASSA COM OVOS TIPO PADRE NOSSO descrição: - embalagem plástica de 500 gramas.	SARLONE	KG	575,00	3,19	1.834,25
048	077	MASSA COM OVOS TIPO PARAFUSO, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 GRAMAS	SARLONE	KG	3156,00	3,19	10.067,64

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
 Telefax: (28) 3545- 3140



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		<p>descrição: - , embalagem plástica de 500 gramas, atóxica, com registro no órgão competente.</p>					
022	082	<p>MILHO VERDE - EMBALAGEM COM 200 GRAMAS</p> <p>descrição: - milho verde em conserva; conservacao: imersa em liquido; qualidade: de primeira qualidade; características físicas: tamanho e coloracao uniformes; danificacao: sem danos fisicos oriundos do manuseio e transporte; legislacao: conforme resolucao rdc 272, de 22/09/2005, da anvisa e suas alteracoes posteriores; verificacao: produto sujeito a verificacao no ato da entrega; unidade de fornecimento: embalagem de 200 gramas</p>	PREDILETA	UN	337,00	2,39	805,43
077	106	<p>REFRIGERANTE PET 2 LITROS - SABORES DIVERSOS</p> <p>descrição: - refrigerante embalagem tipo pet 2 litros, sabores diversos. o sabor será informado na autorização de fornecimento.</p>	FRIISH	UN	575,00	2,99	1.719,25
087	123	<p>KIT CESTA BASICA</p> <p>- todos os produtos contidos no kit cesta básica deverá conter: rotulagem com identificacao do produto, composicao, numero de lote, data de fabricacao, validade, procedencia e registro nos órgãos competente.</p> <p>produtos e descrição:</p> <p>- 05 kg de açúcar, cor clara, granulado, sem umidade e sujidades, sacola com 05 kg, transparente e atóxica.</p> <p>- 10 kg de arroz agulhinha tipo i, sub grupo polido, classe longo fino, pacote com 05 kg, transparente e atóxico.</p> <p>- 01 cx de biscoito tipo maisena ou maria caixa com 02 kg, com embalagem interna de 200 gramas em plástico ransparente, atóxico, com registro no órgão competente.</p> <p>- 500 gr de café torrado e moído, categoria tradicional, embalagem com 500 gramas.</p> <p>- 01 kg de farinha de mandioca - torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor proprios, acondicionada em saco plastico, transparente contendo 01kg.</p> <p>- 01 kg de fariinha de trigo, enriquecida com ácido fólico e ferro, branca, sem fermento, embalagem plástica transparente de 1kg, atóxica, com registro no órgão competente.</p> <p>- 02 kg de feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras especies, acodicionado em saco plastico, contendo 01kg.</p> <p>- 01 kg de macarrão vitaminado tipo espaguete, embalagem de 01kg.</p> <p>- 02 fr de óleo comestível - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, acondicionado em frasco plastico com 900ml.</p> <p>- 01 pc de papel higiênico - classe 1, material: fabricado com 100% fibras virgens de celulose; nao reciclado; acabamentoo:</p>	EM ANEXO AS MARCAS DE CADA ITEM	KIT	462,00	173,00	79.926,00

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
Telefax: (28) 3545- 3140



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		<p>gofrado e picotado; folha: dupla; cor: branca; fragrancia: neutra; largura: 10 cm e comprimento do rolo: 30 m; norma: nbr 15464 e nbr 15134; unidade de fornecimento: pacote 8 unidades.</p> <p>- 01 pc de sabão em barra - apresentacao: barra, fragrancia: neutro, peso: 200g por unidade, glicerinado, acondicionamento: pacote plastico, unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades.</p> <p>- 03 un de sabonete com agentes antibactericidas para higiene pessoal; embalado individualmente; peso liquido minimo de 90gr.</p> <p>- 01 kg de sal iodado não tóxico, embalagem plástica com 01 kg</p> <p>- 02 kg de fubá - enriquecido com ácido fólico e ferro, embalagem de 1kg, em saco plástico transparente, atóxico. registro no órgão competente.</p> <p>- 04 pacotes de leite em pó integral - deve ter especificado na informação nutricional a quantidade de cálcio, embalagem de 01 kg, com registro no ministério da agricultura.</p> <p>- 03 un de escova dental, para adultos com cerdas macias e cabeça pequena</p> <p>- 02 un creme dental, peso aproximado de 90 gramas, com cálcio, flúor, microparticulas polidoras e com ação refreacante..</p>					
132	124	<p>KIT CESTA BASICA</p> <p>- todos os produtos contidos no kit cesta básica deverá conter: rotulagem com identificacao do produto, composicao, numero de lote, data de fabricacao, validade, procedencia e registro nos órgãos competente.</p> <p>produtos e descrição:</p> <p>- 05 kg de açúcar, cor clara, granulado, sem umidade e sujidades, sacola com 05 kg, transparente e atóxica.</p> <p>- 10 kg de arroz agulhinha tipo i, sub grupo polido, classe longo fino, pacote com 05 kg, transparente e atóxico.</p> <p>- 01 cx de biscoito tipo maisena ou maria caixa com 02 kg, com embalagem interna de 200 gramas em plástico transparente, atóxico, com registro no órgão competente.</p> <p>- 500 gr de café torrado e moído, categoria tradicional, embalagem com 500 gramas.</p> <p>- 01 kg de farinha de mandioca - torrada, seca, fina, tipo 1, branca, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor propios, acondicionada em saco plastico, transparente contendo 01kg.</p> <p>- 01 kg de fariinha de trigo, enriquecida com ácido fólico e ferro, branca, sem fermento, embalagem plástica transparente de 1kg, atóxica, com registro no órgão competente.</p> <p>- 02 kg de feijão preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras especies, acondicionado em saco plastico, contendo 01kg.</p>	EM ANEXO AS MARCAS DE CADA ITEM	KIT	1538,00	173,00	266.074,00

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
 Telefax: (28) 3545- 3140



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

	<p>- 01 kg de macarrão vitaminado tipo espaguete, embalagem de 01kg.</p> <p>- 02 fr de óleo comestível - de soja, refinado, obtido de espécie vegetal, acondicionado em frasco plastico com 900ml.</p> <p>- 01 pc de papel higiênico - classe 1, material: fabricado com 100% fibras virgens de celulose; nao reciclado; acabamento: gofrado e picotado; folha: dupla; cor: branca; fragancia: neutra; largura: 10 cm e comprimento do rolo: 30 m; norma: nbr 15464 e nbr 15134; unidade de fornecimento: pacote 8 unidades.</p> <p>- 01 pc de sabão em barra - apresentacao: barra, fragancia: neutro, peso: 200g por unidade, glicerinado, acondicionamento: pacote plastico, unidade de fornecimento: pacote com 5 unidades.</p> <p>- 03 un de sabonete com agentes antibactericidas para higiene pessoal; embalado individualmente; peso liquido minimo de 90gr.</p> <p>- 01 kg de sal iodado não tóxico, embalagem plástica com 01 kg</p> <p>- 02 kg de fubá - enriquecido com ácido fólico e ferro, embalagem de 1kg, em saco plástico transparente, atóxico. registro no órgão competente.</p> <p>- 04 pacotes de leite em pó integral - deve ter especificado na informação nutricional a quantidade de cálcio, embalagem de 01 kg, com registro no ministério da agricultura.</p> <p>- 03 un de escova dental, para adultos com cerdas macias e cabeça pequena</p> <p>- 02 un creme dental, peso aproximado de 90 gramas, com cálcio, flúor, microparticulas polidoras e com ação refreacante.</p>					
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:						531.314,75
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:						531.314,75
E BATISTA DE MELO:						531.314,75

Secretaria Municipal de Gestão

Ata 67/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA PREFEITURA.



QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: terça-feira, 04 de Agosto de 2020



Publicado no mural eletrônico quarta-feira, 05 de Agosto de 2020
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1046.html>
Código de autenticação: 050b535272ad7ef8df3f63c3dee1a3b5yYrVPuD117eAML

Segue a íntegra do arquivo em 4 páginas.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PROCESSO Nº 3769/2019

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, n.º 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, n.º 34, Bairro Quilombo, neste Município, considerando o resultado da licitação n.º 014/2020, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 3769/2019, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA PREFEITURA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial n.º 014/2020, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: E. BATISTA DE MELO, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.351.550/0001-50, com sede na Rodovia Coronel Leoncio Vieira de Resende, s/n.º, Loja A, Nossa Senhora das Graças, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99973-1523, endereço eletrônico: ederbatistaiuna@gmail.com, neste ato representada por **EDER BATISTA DE MELO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n.º



096.042.577-22 e RG n.º 01562664518 DETRAN/ES, residente na Rua Eliza Barros da Fonseca, nº 45, bairro Pito, Iúna/ES, cep: 29.390-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo (Anexo 1).

2.3. Não há "Cadastro Reserva".

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

**07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Marcelo Amaral Gomes, matrícula nº 307373 e Venceslau Matos, matrícula nº 05851 fiscalizando pela Secretaria de Educação; Rita de Cassia Soares, matrícula nº 018961 e Emília Rodrigues da Costa, matrícula nº 303061, fiscalizando pela Secretaria de Obras; Adriano José da Silva de Souza, matrícula nº 700144 e Lizandra Coelho Nunes, matrícula nº 700155, fiscalizando pela Secretaria de Saúde; Erasmo Rocha Gonçalves, matrícula nº 307188 e Giselle Marjhorie Marques Aguiar de Almeida, matrícula nº 308411, fiscalizando pela Secretaria de Cultura, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 04 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Weliton Virgílio Pereira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vanessa Leocádio Adami - Secretária Municipal de Saúde

E. BATISTA DE MELO

Eder Batista de Melo / ou procurador legalmente habilitado

Secretaria Municipal de Gestão

Ata 68/2020 Anexo

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA PREFEITURA.



QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: terça-feira, 04 de Agosto de 2020



Publicado no mural eletrônico quarta-feira, 05 de Agosto de 2020
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1047.html>
Código de autenticação: e1b4e6b276de2ae887f51b475cfe9f573KW2uS500zvj78R

Segue a íntegra do arquivo em 3 páginas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000068/2020 - SEQUÊNCIA Nº000002653

<i>Origem</i>		Pregão Presencial Nº 000014/2020	<i>Processo</i>		003769/2019		
<i>Contrato</i>		Termo Nº 000068/2020					
<i>Empresa</i>		GABRIELA HUBNER SILVERIO ME					
<i>CNPJ</i>		CNPJ: 12.642.623/0001-47					
<i>Endereço</i>		AVENIDA MANOEL LUIZ TRINDADE, 98 - BOA ESPERANÇA - IBATIBA - ES - CEP: 29395000					
<i>Secretaria</i>		00002 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					
<i>Local</i>		00577 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
116	006	ADOCANTE EM PÓ, CAIXA COM 50 ENVELOPES DE 1GR. descrição: - adoçante em pó de sucralose - caixas com 50 envelopes de 1g. adoçante dietético em pó, em envelope, a base de sucralose, acondicionado em caixa lacrada, limpa, resistente, atóxica, contendo 50 envelopes não-violados, resistentes, contendo aproximadamente 1g cada. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto, prazo de validade de pelo menos 2 anos a cada recebimento e informações nutricionais. suas condições devem estar de acordo com a portaria 38 de 13/01/98 da anvisa.	ZERO CAL	CX	24,00	9,90	237,60
114	008	AGUA MINERAL SEM GAS - 500 ML	DIVINO	UN	800,00	1,16	928,00
117	008	AGUA MINERAL SEM GAS - 500 ML	DIVINO	UN	1800,00	1,16	2.088,00
006	009	AGUA MINERAL SEM GAS - GALAO 20 LITROS descrição: - água mineral; tipo: sem gás; quantidade: 20 l; unidade de fornecimento: garrafa; prazo de validade no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	DIVINO	GL	697,00	8,89	6.196,33
008	012	AMIDO DE MILHO EMBALAGEM DE 1KG descrição: - pó branco com odor e sabor característico, livre de pontos e/ou partículas estranhas. deve conter a identificação do produto, prazo de validade e fabricação.	AMAFIL	KG	70,00	4,35	304,50
061	015	AVEIA EM FLOCOS FINOS descrição: - produto resultado da moagem de grãos de aveia após a limpeza e classificação. embalagem de 500g a 1kg.	APTI	KG	105,00	14,00	1.470,00
010	016	AZEITE DE OLIVA 500 ML descrição: - virgem, aspecto líquido límpido a 25°C, cor amarela clara ao verde, odor e sabor característicos. embalagem de vidro de 500ml. registro no órgão competente.	QUINTA DAS OLIVEIRAS	UN	573,00	10,50	6.016,50
032	022	BATATA PALHA descrição: - acondicionado em embalagem original de 500g	CEASA	KG	36,00	13,90	500,40
086	023	BISCOITO DE POLVILHO ESCALDADO 200GR descrição: - biscoito de polvilho escaldado, pacote com 200 gramas, deverá conter data de fabricação e validade na embalagem e	ELITE	PC	100,00	5,58	558,00

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
 Telefax: (28) 3545- 3140



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		registro no órgão competente.					
098	035	CENOURA fresca, graúda, grau normal de evolução no tamanho, uniforme, sem fermentos e defeitos.	CEASA	KG	440,00	3,65	1.606,00
014	037	COCO RALADO - EMBALAGEM DE 100 GR descrição: - coco ralado, acondicionamento: desidratado; validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega; legislação conforme resolução rdc nº 272 de 22/09/2005; unidade de fornecimento embalagem de 100 gramas	PREFERIDA	UN	100,00	2,89	289,00
015	044	FARINHA DE TRIGO, EMBALAGEM DE 01 KG descrição: - enriquecida com ácido fólico e ferro, branca, sem fermento, embalagem plástica transparente de 1kg, atóxica, com registro no órgão competente.	TIA OFELIA	KG	590,00	2,97	1.752,30
044	047	FERMENTADO ACETICO DE FRUTA descrição: - (vinagre de fruta) frasco 750 ml	GLOBO	FR	487,00	1,88	915,56
016	048	FERMENTO EM PO, EMBALAGEM COM 100 GR descrição: - fermento em pó químico, embalagem de 100 gramas	TRISANTI	UN	398,00	1,79	712,42
019	061	LEITE DE COCO - EMBALAGEM DE 500ML descrição: - leite de coco; tipo: tradicional; acondicionamento: garrafa; validade: minimo de 14 meses a partir da data de entrega; legislaçao: conforme resolucao rdc n 272, de 22/09/2005; unidade de fornecimento: garrafa com 500 ml.	COPRA	UN	76,00	4,90	372,40
056	068	MACA NACIONAL, CAIXA COM 18 KG descrição: - casca vermelha, brilhante, firme, sem fermentos, acondicionada em caixa de papelão, referência caixa de 18 kg contendo 150 unidades.	CEASA	KG	5782,00	3,97	22.954,54
128	069	MACA NACIONAL, CAIXA COM 18 KG descrição: - casca vermelha, brilhante, firme, sem fermentos, acondicionada em caixa de papelão, referência caixa de 18 kg contendo 150 unidades..	CEASA	KG	17348,00	3,97	68.871,56
020	073	MANTEIGA TIPO EXTRA, POTE COM 200 GRAMAS descrição: - pote com 200 gramas, vedação interna, rótulo contendo data de fabricação e data de validade.	DAMARE	KG	604,00	29,38	17.745,52
049	083	MOELA DE FRANGO, CONGELADA descrição: - moela de frango, limpa, congelada (temperatura na entrega entre -12°C e -18°C), com carimbo de serviço de inspeção do órgão competente, data de processamento e validade, embalagem plástica de 01 kg, atóxica, íntegras, com coloração e odor característicos, sem formação de suco exsudado.	UNIAVES	KG	590,00	6,15	3.628,50
031	088	OVO DE GALINHA, TAMANHO MEDIO descrição: - cor branca, higienizados, tamanho médio inspecionado. deve conter data de validade.	CEASA	DZ	5280,00	3,74	19.747,20
069	096	PERA descrição:	CEASA	KG	2520,00	7,89	19.882,80

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
 Telefax: (28) 3545- 3140



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

		- pera de primeira qualidade, deverá ter tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. peso aproximado de 180g por unidade. deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. com ausência de sujidade, parasitos e larvas.					
005	098	PIRULITO SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM COM 400 GR descrição: - pirulitos diversos (sem chicletes) - pacotes de 50 unidades, 400g	DORI	PC	200,00	6,58	1.316,00
076	103	POLVILHO AZEDO descrição: - polvilho azedo, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g.	AMAFIL	KG	30,00	3,89	116,70
030	110	SALSICHA TIPO HOT-DOG RESFRIADA descrição: - salsicha; origem: bovina; tipo: hot dog; tempero/recheio: tradicional; conservacao: a vacuo congelada; ropriedades organolepticas: cor, cheiro e sabor proprio; higienico anitaria: isentos de sujidades, parasitas e larvas; legislacao: conforme resolucaordc n 259, de 20/09/2001; verificacao: produto sujeito a verificacao no ato entrega;	PIF PAF	KG	170,00	6,80	1.156,00
078	112	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU - 500ML descrição: - suco; tipo: fruta; sabor: cajú; formulacao: concentrado; fornecimento: 500 ml	PINDORAM A	UN	260,00	2,48	644,80
080	114	SUCO DE GOIABA - EMBALAGEM TRETAPAK 1 LITRO descrição: - suco concentrado pronto para servir.	BELA ISHIA	UN	20,00	3,90	78,00
083	117	SUCO DE MANGA - EMBALAGEM TRETAPAK 1 LITRO descrição: - suco concentrado pronto para servir.	BELA ISHIA	UN	15,00	3,70	55,50
084	118	SUCO DE PESSEGO - EMBALAGEM TRETAPAK 1 LITRO descrição: - suco concentrado pronto para servir.	BELA ISHIA	UN	10,00	3,70	37,00
085	119	SUCO DE UVA - EMBALAGEM TRETAPAK 1 LITRO descrição: - suco concentrado pronto para servir.	BELA ISHIA	UN	15,00	3,70	55,50
120	119	SUCO DE UVA - EMBALAGEM TRETAPAK 1 LITRO descrição: - suco concentrado pronto para servir.	BELA ISHIA	UN	30,00	3,70	111,00
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:						180.347,63	
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:						180.347,63	
GABRIELA HUBNER SILVERIO ME:						180.347,63	

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
 Telefax: (28) 3545- 3140

Secretaria Municipal de Gestão

Ata 68/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA PREFEITURA.



QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: terça-feira, 04 de Agosto de 2020



Publicado no mural eletrônico quarta-feira, 05 de Agosto de 2020
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1048.html>
Código de autenticação: 9eb4e9b5cb0055d58baed0e17643c55fUaccD7qfosyrUfN

Segue a íntegra do arquivo em 4 páginas.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PROCESSO Nº 3769/2019

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, n.º 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, n.º 34, Bairro Quilombo, neste Município, considerando o resultado da licitação n.º 014/2020, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 3769/2019, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA PREFEITURA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial n.º 014/2020, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: GABRIELA HUBNER SILVÉRIO ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.642.623/0001-47, com sede à Avenida Manoel Luiz Trindade, n.º 120, bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000, telefone: (28)99905-2868, endereço eletrônico: gabrielahubnersilverio@outlook.com, neste ato representada por **GABRIELA HUBNER SILVÉRIO**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF



n.º 147.983.347-90 e RG n.º 17192684 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Teodomiro Dias Santiago, nº 50, bairro Floresta, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo (Anexo 1).

2.3. Não há "Cadastro Reserva".

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

**07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Marcelo Amaral Gomes, matrícula nº 307373 e Venceslau Matos, matrícula nº 05851 fiscalizando pela Secretaria de Educação; Rita de Cassia Soares, matrícula nº 018961 e Emília Rodrigues da Costa, matrícula nº 303061, fiscalizando pela Secretaria de Obras; Adriano José da Silva de Souza, matrícula nº 700144 e Lizandra Coelho Nunes, matrícula nº 700155, fiscalizando pela Secretaria de Saúde; Erasmo Rocha Gonçalves, matrícula nº 307188 e Giselle Marjhorie Marques Aguiar de Almeida, matrícula nº 308411, fiscalizando pela Secretaria de Cultura, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 04 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**Weliton Virgílio Pereira - Prefeito Municipal****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Vanessa Leocádio Adami - Secretária Municipal de Saúde****GABRIELA HUBNER SILVÉRIO ME****Gabriela Hubner Silvério / ou procurador legalmente habilitado**

Secretaria Municipal de Gestão

Ata 72/2020 Anexo

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA PREFEITURA.



QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: terça-feira, 04 de Agosto de 2020



Publicado no mural eletrônico quarta-feira, 05 de Agosto de 2020
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1049.html>
Código de autenticação: f964d18f3c061c75eb279ce705403958mvgtJccCZdknIN

Segue a íntegra do arquivo em uma única página.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000072/2020 - SEQUÊNCIA Nº000002657

<i>Origem</i>		Pregão Presencial Nº 000014/2020	<i>Processo</i>		003769/2019		
<i>Contrato</i>		Termo Nº 000072/2020					
<i>Empresa</i>		MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP					
<i>CNPJ</i>		CNPJ: 01.436.516/0001-46					
<i>Endereço</i>		Rua PRESIDENTE KENNEDY, 129 - Campo Grande - Cariacica - ES - CEP: 29146580					
<i>Secretaria</i>		00002 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					
<i>Local</i>		00577 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO					
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
054	004	ACHOCOLATADO EM PO EMBALAGEM COM 01 KG descrição: - ingredientes: açúcar, cacau em pó, extrato de malte, enriquecido com vitaminas.	CHOCOMIL	KG	4645,00	7,20	33.444,00
118	004	ACHOCOLATADO EM PO EMBALAGEM COM 01 KG descrição: - ingredientes: açúcar, cacau em pó, extrato de malte, enriquecido com vitaminas.	CHOCOMIL	KG	20,00	7,20	144,00
011	005	ACUCAR CRISTAL PACOTE COM 05 KG descrição: - cor clara, granulado, sem umidade e sujidades, sacola com 05 kg, transparente e atóxica.	PAINEIRAS	PC	4047,00	10,60	42.898,20
038	025	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER CAIXA COM 02 KG descrição: - embalagem interna de 200 gramas em plástico transparente, atóxico, com registro no órgão competente.	SARLONI	KG	3688,00	7,48	27.586,24
039	026	BISCOITO TIPO MAISENA OU MARIA CAIXA COM 02 KG. descrição: - com embalagem interna de 200 gramas em plástico transparente, atóxico, com registro no órgão competente.	SARLONI	KG	4660,00	7,48	34.856,80
026	087	OLEO DE SOJA REFINADO, FRASCO 900 ML descrição: - embalagem com 900 ml	CORCOVADO	FR	11170,00	4,29	47.919,30
025	109	SAL IODADO DE MESA, EMBALAGEM DE 01 KG descrição: - contendo sal iodado não tóxico, embalagem plástica com 01 kg	SALMONETE	KG	1855,00	0,89	1.650,95
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:							188.499,49
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:							188.499,49
MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP:							188.499,49

Rua Des Epaminondas do Amaral, 58 - Centro - Iúna - ES, Cx Postal 07, - Cep: 29.390-000 - CNPJ: 27.167.394/0001-23
 Telefax: (28) 3545- 3140

Secretaria Municipal de Gestão

Ata 72/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA PREFEITURA.



QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: terça-feira, 04 de Agosto de 2020



Publicado no mural eletrônico quarta-feira, 05 de Agosto de 2020
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1050.html>
Código de autenticação: 8ddd01f073d10b71f47b2fbbf151519znrxc3pdBV7CwCY

Segue a íntegra do arquivo em 4 páginas.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
PROCESSO Nº 3769/2019

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, n.º 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, n.º 34, Bairro Quilombo, neste Município, considerando o resultado da licitação n.º 014/2020, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo n.º 3769/2019, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SETORES ADMINISTRATIVOS DESTA PREFEITURA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial n.º 014/2020, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.436.516/0001-46, com sede na Rua Presidente Kennedy, n.º 129, Campo Grande, Cariacica/ES, cep: 29.146-580, telefone: (27)3070-8196, endereço eletrônico: mercantilprimor@gmail.com, neste ato representada por **LUZIA GIUBERTI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora do CPF n.º 483.014.695-87 e RG n.º



860.288 SPTC/ES, residente na Avenida Estudante José Julio de Souza, nº 1950, aptº 602, Ed. Angelo Rizzo, Bairro Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, cep: 29.102-010.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo (Anexo 1).

2.3. Não há "Cadastro Reserva".

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

**07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Marcelo Amaral Gomes, matrícula nº 307373 e Venceslau Matos, matrícula nº 05851 fiscalizando pela Secretaria de Educação; Rita de Cassia Soares, matrícula nº 018961 e Emilia Rodrigues da Costa, matrícula nº 303061, fiscalizando pela Secretaria de Obras; Adriano José da Silva de Souza, matrícula nº 700144 e Lizandra Coelho Nunes, matrícula nº 700155, fiscalizando pela Secretaria de Saúde; Erasmo Rocha Gonçalves, matrícula nº 307188 e Giselle Marjhorie Marques Aguiar de Almeida, matrícula nº 308411, fiscalizando pela Secretaria de Cultura, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 04 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Weliton Virgílio Pereira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vanessa Leocádio Adami - Secretária Municipal de Saúde

MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP

Luzia Giuberti / ou procurador legalmente habilitado

Secretaria Municipal de Gestão

Ata 73/2020 Anexo

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO.



QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: terça-feira, 04 de Agosto de 2020



Publicado no mural eletrônico quarta-feira, 05 de Agosto de 2020
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1051.html>
Código de autenticação: ee6df94da43c7d683ec710ba82adfe64Acls2qggZb6sunB

Segue a íntegra do arquivo em uma única página.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000073/2020 - SEQUÊNCIA Nº000002658

<i>Origem</i>	Pregão Presencial Nº 000035/2020		<i>Processo</i>	003608/2019			
<i>Contrato</i>	Termo Nº 000073/2020						
<i>Empresa</i>	GABRIELA HUBNER SILVERIO ME						
<i>CNPJ</i>	CNPJ: 12.642.623/0001-47						
<i>Endereço</i>	AVENIDA MANOEL LUIZ TRINDADE, 98 - BOA ESPERANÇA - IBATIBA - ES - CEP: 29395000						
<i>Secretaria</i>	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO						
<i>Local</i>	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO						
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
001	001	CAFE TORRADO E MOIDO PCT 500GR - categoria superior; - 100% arábica; - tipo 6, bebida dura; - nota mínima de qualidade global 6.0 pontos; - informações pormenorizadas no termo de referência.	PEDIGO	PCT	5990,00	6,50	38.935,00
SECRETARIA DE GESTAO E PLANEJAMENTO:							38.935,00
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO:							38.935,00
GABRIELA HUBNER SILVERIO ME:							38.935,00

Secretaria Municipal de Gestão

Ata 73/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO.



QR Code para baixar o arquivo
Data de publicação: terça-feira, 04 de Agosto de 2020



Publicado no mural eletrônico quarta-feira, 05 de Agosto de 2020
<https://iuna.es.gov.br/mural-eletronico/detalhe/1052.html>
Código de autenticação: 71100b05ce86960e92415081be681db9KwRuF72yIL2D7a1

Segue a íntegra do arquivo em 4 páginas.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020
PROCESSO Nº 3608/2019

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **WELITON VIRGILIO PEREIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF n.º 998.381.257-68 e RG n.º 11.639-8, residente e domiciliado à Rodovia ES, n.º 185, Barra da Boa Sorte, Nossa Senhora das Graças, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **VANESSA LEOCÁDIO ADAMI**, funcionária pública, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 105.842.847-05 e RG n.º 14.045.837-MG, residente e domiciliada na Avenida Deputado João Rios, n.º 34, Bairro Quilombo, neste Município, considerando o resultado da licitação nº 014/2020, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 3769/2019, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 035/2020, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: GABRIELA HUBNER SILVÉRIO ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.642.623/0001-47, com sede à Avenida Manoel Luiz Trindade, n.º 120, bairro Boa Esperança, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000, telefone: (28)99905-2868, endereço eletrônico: gabrielahubnersilverio@outlook.com, neste ato representada por **GABRIELA HUBNER SILVÉRIO**, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF



n.º 147.983.347-90 e RG n.º 17192684 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Teodomiro Dias Santiago, nº 50, bairro Floresta, Ibatiba/ES, cep: 29.395-000.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo (Anexo 1);

2.3. Não há "Cadastro Reserva".

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

**07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelo servidor Adriano Jose da Silva de Souza, matrícula nº 700144 e Delaine Garcia Silveira, matrícula nº 700146, fiscalizando pela Secretaria de Saúde; Erasmo Rocha Gonçalves, matrícula nº 307188 e Giselle Marjhorie Marques Aguiar de Almeida, matrícula nº 308411, fiscalizando pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo; Rita de Cássia Soares, matrícula nº 307560 e Emília Rodrigues da Costa, fiscalizando pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos; Thaís Mariano Porto, matrícula nº 307975 e Sabrina Almeida Mariano, matrícula nº 307199, fiscalizando pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social; João Marcos Dalvi Gava, matrícula nº 303479 e Paulo Sergio Prudente, matrícula nº 303480, fiscalizando pela Secretaria de Agricultura e Agronegócios; Admilson de Souza, matrícula nº 1171 e Leonardo Aguiar de Lima, matrícula nº 30333, fiscalizando pela Secretaria de Interior e Transportes; Gleiszianne Guilherme de Souza Muniz, matrícula nº 304310 e Edson Vander Rodrigues, matrícula nº 030279, fiscalizando pela Procuradoria Geral, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 04 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Weliton Virgílio Pereira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vanessa Leocádio Adami - Secretária Municipal de Saúde

GABRIELA HUBNER SILVÉRIO ME

Gabriela Hubner Silvério / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA



OUVIDORIA

Rua Des. Epaminondas do Amaral Sala 205 - B, nº 58, Centro
(28) 3545-4750 | Ramal: 8602 | ouvidoria@iuna.es.gov.br

iuna.es.gov.br/e-ouv



ACESSO A INFORMAÇÃO

Protocolo geral da Prefeitura Municipal de Iúna
Rua Des. Epaminondas do Amaral, nº 58, Centro
(28) 3545-4750 | ouvidoria@iuna.es.gov.br

iuna.es.gov.br/e-sic

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Segunda à sexta-feira de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 18:00 horas
Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, n.58, Centro, Iúna/ES, CEP 29.390-000
(28) 3545-4750 | (28) 3545-4751 | (28) 3545-4752
contato@iuna.es.gov.br



iuna.es.gov.br/diario-oficial